



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE MATEMÁTICA - PORTO VELHO
ATA DE REUNIÃO

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de 2022, às quinze horas, conforme Artigo 1º da Resolução nº 191, de 22 de abril de 2020, iniciou-se a reunião ordinária convocada pelo Chefe do Departamento de Matemática, realizada de maneira remota, com participação dos Conselheiros: Abel Ahbid Delgado Ortiz, Adeilton Fernandes da Costa, Aprígio dos Santos Vieira Filho, Eudes Barroso Júnior, Charles Wilson Monteiro, Fabrício Antônio Oliveira dos Santos, Flávio Batista Simão, Jackson Itikawa, Kátia Sebastiana Carvalho dos Santos Farias, Marcelo Vergotti, Maria das Graças Viana de Sousa, Marinaldo Felipe da Silva, Marizete Nink de Carvalho, Norton Roberto Caetano, Pedro di Tárique Barreto Crispim, Rafael Ferreira da Silva, Tomas Daniel Menéndez Rodriguez, Thiago Ginez Velanga Moreira. Após verificar a existência de quórum regimental para instalação da sessão, o Presidente declarou aberta a reunião. **Informes.** 1. O professor Jackson pediu a palavra para tratar da Avaliação Interna dos Cursos de Graduação da UNIR, e especificamente, da avaliação interna do Curso de Licenciatura em Matemática, destacando que, no período de 17 de outubro a 11 de novembro de 2022, docentes, estudantes e técnicos do curso de Licenciatura em Matemática podem realizar esta avaliação, cujos detalhes, inclusive orientações de como realizar a avaliação, estão na página do DMAT, no link <https://dmat.unir.br/noticia/exibir/24450>. O professor pediu para que todos os conselheiros participem da avaliação e que estimulem os estudantes a fazê-la também, solicitando ao chefe do DMAT que envie esforços para divulgar a avaliação entre os acadêmicos do curso, uma vez que a renovação de reconhecimento do curso ofertado depende da nota obtida nessa autoavaliação. 2. A Profa. Kátia Farias informou sobre o **Programa de Residência Pedagógica (PRP)**. Comunicou que o Curso de Licenciatura em Matemática consta com 15 (quinze) bolsista Residentes e que começarão a receber as bolsas a partir do mês de outubro de 2022. As demais informações sobre o processo do PRP/2022, encontra-se no processo n. 23118.012941/2022-98. Encerrados os informes, o Presidente deu seguimento à reunião, com a discussão dos pontos de pauta: **1- Aproveitamentos.** O presidente solicita que o conselho aprove o aproveitamento de disciplinas para os seguintes discentes conforme os respectivos quadros de aproveitamento: GABRIELE HIPOLITA GOMES LEAL matrícula 20201009901 , (documento SEI 1151004), RAIMUNDA NATÁLIA MERÊNCIO DOS SANTOS, matrícula 20221018096 (documento SEI 1151025), GELDSO ALEXANDRE DE BRITO, matrícula 20221016780, (documento SEI 1151028), ANTONIO DELZUMIR PESSOA DA SILVA, matrícula 20221017508, (documento SEI 1151030). O ponto foi aprovado por unanimidade. **2- processo nº 23118.014613/2022-26 afastamento** da professora Kátia Sebastiana Carvalho dos Santos Farias, para participar 4ª Reunião Científica Regional Norte da ANPEd com o tema: “Educação na Amazônia com Justiça Social e Garantia do Direito à Educação”. O evento ocorrerá no período de 09 a 11 de novembro de 2022, na Universidade Federal do Amapá (Unifap), *campus* Marco Zero, na cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá. O ponto foi aprovado por unanimidade. **3- Proposta de pesquisa.** O professor Thiago apresentou a proposta de pesquisa: “*Extensões da desigualdade de Kahane-Salem-Zygmund*” a ser submetida à PROPESQ para institucionalização. Aprovado por unanimidade. **4- Reformulação PPC de Licenciatura em Matemática.** O presidente passou a palavra à presidente do NDE, Profa. Kátia Farias, que inicialmente, falou sobre os trabalhos de reformulação do PPC de matemática para a destinação da curricularização da extensão que está sendo desenvolvido desde o início deste ano em atendimento às recomendações da PROGRAD/UNIR, conforme o **Caderno de Orientações para Elaboração de Projetos Pedagógicos de Curso**. O NDE tem realizado estudos da legislação (RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica -BNC-Formação-; RESOLUÇÃO Nº 7, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira, bem como, as demais normativas da UNIR sobre a curricularização da extensão. O NDE realizou pesquisas junto a outras IES brasileiras sobre o processo de reformulação dos PPC de Matemática, em atendimento a Resolução n. 2/2019, mas se verificou que tais instituições não tem

atendido tal normativa. Mas, mesmo assim, o NDE de Matemática tem trabalhado pontualmente na reformulação do PPC, no item **Componente Curricular - Atividades Curriculares de Extensão – ACEX**, realizou a **destinação dos dez por cento do total da carga horária do curso**. Ocorre que o NDE de Matemática decidiu que não é possível atender a RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, DE 2019, no CAPÍTULO IV "DOS CURSOS DE LICENCIATURA" quanto a organização em três grupos (Grupo I, Grupo II, e Grupo III) conforme artigos do 11 a 15 da Resolução n. 2/2019. E em reunião deliberou por não reformular o PPC de Matemática com base nessa Resolução. Dessa forma, na reunião do dia 11 de outubro convidou o Diretor do NCET, Prof. Ariel Adorno de Sousa para participar da reunião e na ocasião reafirmou a decisão do NDE, e recomendou que não se parassem os trabalhos. Ficou decidido levar a decisão para a apreciação do colegiado do DMAT. Após discussão a decisão do NDE foi por acompanhar a decisão do NDE. **Aprovado por unanimidade**. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Kátia Sebastiana Carvalho dos Santos Farias, a presente ata e assinada eletronicamente pelos demais conselheiros..



Documento assinado eletronicamente por **APRIGIO DOS SANTOS VIEIRA FILHO, Chefe de Departamento**, em 07/11/2022, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TOMAS DANIEL MENENDEZ RODRIGUEZ, Docente**, em 07/11/2022, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARINALDO FELIPE DA SILVA, Docente**, em 07/11/2022, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL FERREIRA DA SILVA, Docente**, em 07/11/2022, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATIA SEBASTIANA CARVALHO DOS SANTOS FARIAS, Presidente da Comissão**, em 07/11/2022, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EUDES BARROSO JUNIOR, Docente**, em 07/11/2022, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DI TARIQUE BARRETO CRISPIM, Docente**, em 07/11/2022, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO GINEZ VELANGA MOREIRA, Docente**, em 07/11/2022, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON ITIKAWA, Docente**, em 07/11/2022, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIZETE NINK DE CARVALHO, Docente**, em 07/11/2022, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NORTON ROBERTO CAETANO, Vice-Chefe de Departamento**, em 07/11/2022, às 19:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO BATISTA SIMAO, Docente**, em 08/11/2022, às 00:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS GRACAS VIANA DE SOUSA, Docente**, em 08/11/2022, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ABEL AHBID AHMED DELGADO ORTIZ, Docente**, em 08/11/2022, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADEILTON FERNANDES DA COSTA, Docente**, em 14/11/2022, às 22:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS, Docente**, em 15/11/2022, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1147437** e o código CRC **5B1BB59E**.
